



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município

Ano 17 - nº 236 - Dona Inês, 25 de abril de 1994.

DECRETO Nº 388, de 25 de abril de 1994.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ES-
TADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pe-
lo Art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e autorizado
pelo Art. 6º, inciso II da Lei nº 201 de 29 de novembro de 1993
(Lei Orçamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais), para reforço
da dotação abaixo discriminada:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos...CR\$ 10.000.000,00

T O T A L:.....CR\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplemen-
tar aberto pelo art. anterior fica utilizado de acordo com o Art.
43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de mar-
ço de 1964, a quantia de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzei-
ros reais), por conta da anulação total da dotação abaixo discrimi-
nada:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 10.000.000,00

T O T A L:.....CR\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município

nº 17 - nº 235 - Dona Inês, 18 de abril de 1994.

Lei nº 207, de 18 de abril de 1994.

Reajusta vencimentos, salários e representação dos servidores municipais e do Grupo Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores municipais e o vencimento e a representação dos cargos em comissão ficam reajustados em 100% (cem por cento), cujo percentual incidirá sobre os valores pertinentes e/ou recebidos no mês de março do corrente ano.


Art. 2º - Ficam reajustados em 150% (cento e cinquenta por cento), os vencimentos e/ou remuneração do Grupo Magistério.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 18 de abril de 1994.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município
de 17 - nº 234 - Dona Inês, 04 de abril de 1994.

DECRETO Nº 386, de 04 de abril de 1994.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ES-
TADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pe-
lo Art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e autorizado
pelo Art. 6º, inciso II da Lei nº 201, de 29 de novembro de 1993
(Lei Orgamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor
de CR\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros reais), para reforço
de das dotações abaixo discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 5.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ <u>1.000.000,00</u>
T O T A L:	CR\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suple-
mentar aberto pelo art. anterior fica utilizado de acordo com o
Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17
de março de 1964, a quantia de CR\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de
cruzeiros reais), por conta das anulações total das dotações abai-
xo discriminadas:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	CR\$ 5.000.000,00
---	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 04 de abril de 1994.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO